

RESOLUÇÃO N.TC-15/1994

~~Acréscita e altera Sub-unidade à estrutura Organizacional Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-06/1998 – DOE de 20.10.98](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, art. 21 combinado com o art. 52, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado – [Resolução nº TC-11](#), de 06 de novembro de 1991,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Fica acrescido à Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado a seguinte Sub-unidade:~~

~~1 - Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF;~~

~~1.1 - Departamento Médico-Odontológico.~~

~~Art. 2º - Fica transformado em Departamento de Materiais e Patrimônio a Divisão de Materiais e Patrimônio da Diretoria Geral de Administração e Finanças, criada pela [Resolução TC-01/94](#).~~

~~Art. 3º - A estrutura da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas é representada no organograma que integra esta Resolução.~~

~~Art. 4º - As atribuições desta sub-unidade será detalhada em ato próprio.~~

~~Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~



~~Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1994~~

~~ANTERO NERCOLINI~~

~~Presidente~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 1.12.1994